

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 634 DE 17 DE MAIO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e no Parecer n.º 104/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC n.º 201416229, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e do Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1.º Fica credenciado o Centro Universitário Álvares Penteado (Fecap) para oferta de programas de pós-graduação lato sensu na modalidade à distância, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 532, bloco C, Bairro Liberdade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, com sede nos mesmos Município e Estado.

Art. 2.º O credenciamento de que trata o art. 1.º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa n.º 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4.º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7.º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 94, de 18.05.2017, Seção 1, página 57)